# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Itapicuru** 



# ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA						
ERRA .		 	 	 	 	 
OUTROS						
PLANO	DE AÇÃO	 	 	 	 	 



### **ERRA**



### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 673 – Ano 9, de 11 de Junho de 2021, página 20, concernente ao **EXTRATO DE COTRATO Nº 0110/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de kits de testes rápidos e testes antígenos SARS-VO-2, para diagnóstico de Covid-19, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapicuru, Bahia, onde se lê: extrato de contrato número 0110/2021. leia-se: extrato de contrato 0125/2021.



# **PLANO DE AÇÃO**



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

# SIAFIC: PLANO DE AÇÃO



"§1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluidos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluidas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados

com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação no mínimo: (...)."

Artigo 1º. do Decreto 10.540/2020.

Itapicuru/BA Maio/2021





# **APRESENTAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Federal 10.540/2020 editado pelo Presidente da República em 05 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, apresentamos a seguir Plano de Ação em atendimento ao quanto disposto no artigo 18 do referido Decreto que estabelece prazos, tanto para adoção do SIAFIC estabelecido para 01 de Janeiro de 2023, quanto para elaboração de Plano de Ação voltado para implementação das adequações, cujo prazo vence em 180 dias da data da publicação do referido Decreto, conforme transcrição abaixo:

"Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no plano ação prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público."

Quanto a definição de **Sistema Único**, o referido Decreto define no inciso I do artigo 2º. da seguinte forma:

I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;.

Em relação a definição de **Sistema Integrado** corresponde ao <u>sistema informatizado</u> <u>que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes</u> cujos dados possam abranger as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras (artigo 2º, inciso II do Decreto 10.540/2020);



# 1. DIAGNÓSTICO

# 1.1 DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO

Buscando identificar o Cenário atual da Estrutura de Sistemas do Poder Executivo com vistas a elaborar Plano de Ação com objetivo de adotar todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020, elaborarmos Diagnóstico com base nos itens estabelecidos no referido Decreto, o qual apresentamos a seguir:

Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Acãos	Atende			
Requisitos	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real) As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii)	Sim	Não	Em parte	
	mecanismo de débitos e créditos em partidas	x			
		x			
	convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do	x			
	pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários	x			
rocedimentos Contábeis	analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da	x			
	registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo	x			
		x			



Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Ações	Atende			
quioitos		Sim	Não	Em parte	
	valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil				
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação			x	
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	x			
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos			x	
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	x			
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	x			
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	x			
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	x			
Transparência	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	x			
da Informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	×			



Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Ações	Atende			
		Sim	Não	Em parte	
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN		x		
Requisitos ecnológicos	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam à integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	x			
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	x			
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	x			
	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING		x		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	×			
Outros requisitos	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	x			
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital,	,			
	com geração de código de identificação próprio e intransferível	x		(cR	



Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Acões	Atende			
Requisitos	Ações	Sim		Em parte	
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários	(4.)		x	
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado			x	

Fonte: Decreto Federal nº 10.540/2020.

# 2. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação do SIAFIC está previsto no previsto no parágrafo único do artigo 18 do Decreto 10.540/2020, o qual equivale a um instrumento de gestão, o qual permite projetar o futuro a partir do cenário atual, indicando como e quais recursos aplicar para que os objetivos almejados sejam alcançados.

Para Chiavenato (2004), o planejamento consiste na tomada antecipada de decisões sobre o que fazer, antes de a ação ser necessária. Sob o aspecto formal, planejar consiste em simular o futuro desejado e estabelecer previamente os cursos de ação necessários e os meios adequados para atingir os objetivos.

Nesse contexto, disponibilizamos o Plano de Ação voltado para implementação do SIAFIC, conforme detalhamento abaixo:

6



# - PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL № 10.540/2020.

Ação	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão Especial	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidad e pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/072021	Comissão Especial	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.

White Rod of Och Day

7



	Resultado				
Ação	esperado	Início	Fim	Responsável	
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão Especial	Apresentar à empresa a Análise Comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual; Notificar a empresa para que realize as adequações necessárias; -Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 04: Deverá a Prefeitura, Câmara e Autarquia (se houver): Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, recursos financeiros) e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos .	Permitir financeira e orçamentariament e as melhorias para consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	01/06/2021	31/10/2021	Responsá veis pela elaboração do PPA, LDO E LOA.	Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, e recursos financeiros), e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades).



Ação	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 05: Estabelecer cronograma para implantação das adequações do SIAFIC, por parte da empresa fornecedora do Software e dos setores envolvidos da Prefeitura e Câmara.	Alinhar as medidas necessárias para cumprimento dospadrões mínimos de qualidade.	01/09/2021	31/10/2021	Comissão Especial	Criar cronograma com ações, prazos e responsáveis.
Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/08/2021	30/09/2021	Comissão Especial e Secretaria de Compras e Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC
Ação 07: Monitorar o cronograma de adequações do SIAFIC.	ações e prazos para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	01/08/2021	31/12/2022	Comissão Especial	Realizar reuniões periódicas para verificação do desenvolviment o /progressão das ações.



# 3. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC

Quanto ao acompanhamento da elaboração e acompanhamento das Ações relacionadas a adoção/adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC pelo Poder Executivo, bem como, a disponibilização e utilização pelo Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, caberá a Sistema de Controle Interno Municipal em conjunto com a Comissão Especial.

# 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, espera-se que o referido instrumento seja utilizado com instrumento norteador e de controle quanto ao processo de diagnóstico, planejamento e execução a serem implementadas para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC por esta entidade.

Município de Itapicuru/BA, 3 de maio de 2021.

MARCOS ROBERTO MACEDO DA SILVA Coordenador da Comissão Especial

VINICIUS BODRIGUES SILVA
Controlador Geral do Municipalidado

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO Prefeito

10